

**PORTARIA Nº 027, 1º OUTUBRO DE 2013.**

**Concede Pensão por Morte  
da servidora que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através da Diretora do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, publicada no dia 03 de setembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 1º de outubro de 2013, a **PENSÃO POR MORTE** originada de servidora **ATIVA**, com **PROVENTOS INTEGRAIS** fixados no valor de R\$ 1.243,27 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes à totalidade da **REMUNERAÇÃO** no cargo efetivo, na data anterior à do óbito da Instituidora: **MARLI APARECIDA CAETANO PIRES LAGE**, matrícula **4297-8**, ocupante do cargo efetivo **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itabira, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003; art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004; art. 53, inciso II e art. 57 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, na forma discriminada abaixo:

| BENEFICIÁRIO (A) / PENSIONISTA | DATA DE NASC. | GRAU DE PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | COTA PARTE | VALOR R\$  |
|--------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|------------|------------|
| ADEMIR PIRES LAGE              | 01/02/1958    | Cônjuge            | Vitalícia          | 50,00%     | R\$ 621,64 |
| CARLOS EDUARDO LAGE            | 25/05/2003    | Filho              | Temporária         | 50,00%     | R\$ 621,64 |


Art. 2º. A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data utilizadas para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 4456, de 30 de agosto de 2011, bem como o art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

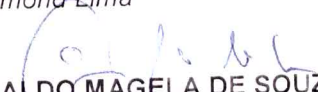
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2013, data do óbito.

Itabira, 1º de Outubro de 2013.

*165º Ano da Emancipação Política do Município*

*“Ano Municipal do Centenário de Águeda Drummond-Lima”*

  
**APARECIDA MARIA DA SILVA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

  
**GERALDO MAGELA DE SOUZA**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV

Itabiraprev/ams